01.ª Sessão Data 07/02/23
Pedido de vistas Ver. Michele
pautado para próxima sessão.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 17/23
Professores e Educadores

A Constituição Federal determina que "*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação...*".

Em relação à educação infantil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996, art. 29) estabelece que "*A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade*".

Nesse sentido, os cargos de Professor e Educador são de suma importância no desenvolvimento da criança e no bom andamento das atividades diárias do educando, tanto na primeira infância quanto no ciclo inicial para a alfabetização.

Diante todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a **Exma. Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini** para que responda aos seguintes questionamentos:

1) Quais são as atribuições dos Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenis (EDIJ) detalhado? Como será a jornada ampliada?

2) Qual a possibilidade da aposentadoria especial?

3) Qual é a portaria que vigora atualmente?

4) Por que não foi contemplado os educadores infantojuvenis no artigo 14, conforme requisitos estabelecidas na Lei Complementar 845?

5) Qual a viabilidade de novo piso salarial? Uma equiparação salarial?

6) Os Educadores não participarão do recesso escolar?

7) Como será realizado esse HTPL? Em que momento? Seremos orientados pela ATP? (Assistente Técnica Pedagógica).

8) Os Educadores participarão da jornada pedagógica, ou da semana do Educador de Apoio?

9) De acordo com o ECA e suas novas redações como se dará todo o Desenvolvimento de Formação? E o Desenvolvimento do educando?

10) Os Educadores farão sondagens para avaliar o desenvolvimento das crianças, conforme prevê art. 29 da LDB (Lei 9.394/96)?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR

Protocolado sob o número **073/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 09 de fevereiro de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral